

Gabinete da Presidência

PAUTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA – Art. 150 DO REGIMENTO INTERNO – A SER REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2025.

EXPEDIENTE:

Item 1: Edital de Convocação, de autoria da Presidência da Casa, Vereador Professor Deza Soares, de Sessão Extraordinária.

Item 2: Mensagem nº 01/2025, de autoria do Poder Executivo, refente ao Projeto de Lei nº 01/2025, que dispõe sobre o adiantamento do 13º salário dos servidores no mês de seu aniversário, e dá outras providências.

Item 3: Mensagem nº 02/2025, de autoria do Poder Executivo, referente a convocação de Sessão Extraordinária para a Câmara Municipal de Altaneira.

Item 4: Solicitação, dos Vereadores Paulo Robson, Tia Janne e Zé de Zuza, de convocação de Sessão Extraordinária para a Câmara Municipal de Altaneira.

Rua Pe. Luiz Antonio, 389, Centro - CNPJ 12.466.553/0001-13

Gabinete da Presidência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Artigo 19, §2º, II da Lei Orgânica do Município combinado com os art's 41, XX, a, e 203, III, do Regimento Interno;

Considerando, a tramitação do PL Nº 001/2025 de autoria do Poder Executivo; Considerando a solicitação da Prefeita Municipal;

Considerando a solicitação dos Vereadores Paulo Robson, Tia Janne e Zé de Zuza;

FAZ SABER QUE FICA CONVOCADA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Altaneira, a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2025, quarta-feira, às 18:00h, com a seguinte pauta:

EXPEDIENTE

Item 1: Apresentação do PL № 001/2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre adiantamento do 13º Salário dos servidores do Poder Executivo;

Item 2: Participação da Prefeita Municipal, Ana Késia de Alcântara Soares, para apresentar informações sobre a situação financeira do Município;

Item 3: Participação dos Secretários Municipais de Governo e Educação, para apresentar informações sobre a situação financeira do Município.

Ciência aos vereadores pelos meios digitais disponíveis. Publique-se.

Câmara Municipal de Altaneira, aos 14 de janeiro de 2025.

Francisco Claudovino Nogueira Soares

Presidente da Câmara







Projeto de Lei nº 01/2025

Dispõe sobre o adiantamento do 13º salário dos servidores no mês de seu aniversário, e dá outras providências.

Mensagem 01/2025

Referente ao Projeto de Lei 01/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, encaminho a Vossas Excelências, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que objetiva autorização para o Poder Executivo Municipal promover o adiantamento do 13º salário dos servidores no mês de seu aniversário.

Esta iniciativa, que existiu na gestão municipal até meados do ano de 2021, traz ao servidor público uma maior comodidade, e é uma prática que vem sendo adotada por outros entes, não causando qualquer prejuízo financeiro ao empregador. Ademais, foi um compromisso feito com a classe, que com muita honra cumprimos no primeiro mês de mandato.

Sendo assim, certos de compreensão e aprovação da proposição ora apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos análise e aprovação.

Respeitosamente,

NA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita Municipal

ERVIÇOS DE PROTOCULA.

EGISTRADO COB Nº OJG /2005

ata: J4 / OJ 2005







Projeto de Lei Municipal n.º 01/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre o adiantamento do 13º salário dos servidores no mês de seu aniversário, e dá outras providências.

A Prefeita de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, a requerimento, a antecipar o pagamento da totalidade do 13º salário no mês de aniversário do servidor.

Parágrafo único. O requerimento do servidor deve ser apresentado ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 15 do mês do seu aniversário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita Municipal

Ariovaldo Soares Teles Secretário de Governo

Francisco Dario Cavalcante Mota Secretário de Administrarão e Finanças GABINETE DA PREFEITA





Mensagem nº 02/2025

Altaneira - CE, 14 de janeiro de 2025.

Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Altaneira-CE Francisco Claudovino Nogueira Soares

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente V. Exa., venho através deste, com fundamento no artigo 19, §2°, I, da Lei Orgânica c/c o artigo 203, I, do Regimento Interno desta casa, **convocar a Câmara Municipal para sessão extraordinária**, em data a ser designada por Vossa Excelência, com a pauta seguinte:

- I Apresentação do Projeto de Lei 01/2025, que dispõe sobre o adiantamento do 13 Salário dos Servidores do Poder Executivo.
- II Apresentação de informações da situação financeira do Município, com uso da fala por esta subscritora;
- III Cessão de espaço para esclarecimentos pelos Secretários Municipais de Governo e de Educação, também sobre o item II.

Assim, reiteramos os votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita Municipal

ERVIÇOS DE PROTOCIONA EGISTRADO COB Nº OUT 12025 ata: 14 ' OU 2025



Vereador Paulo Robson (88) 992809061

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com apoio dos demais parlamentares que assinam abaixo, requer a Vessa Excelência se digne **CONVOCAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a próxima terça-feira (14/01) com a finalidade de que esta Casa do Povo debata a atual situação financeira do Município, principalmente em face das informações prestadas pela prefeita municipal e pelo ex-prefeito.

É sabido que o Art. 19, § 2º. da Lei Orgânica Municipal, combinado como Art. 41, inciso XX do Regimento Interno autorizam a convocação de Sessão Extraordinária pelo presidente da Câmara, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Não restam dúvidas que o caso é de urgência e tem relevante interesse público, face a elevada preocupação dos servidores municipais que estão com seus vencimentos atrasados, pois havia a promessa do ex-gestor de pagamento ainda em dezembro.

Os servidores cobram e aguardam uma posição de seus representantes, principalmente em virtude as dúvidas geradas pelas informações distorcidas compartilhadas pelo ex-gestor municipal na manhã do último sábado (11/01) em que alegou ter deixado mais de 4 milhões de reais nas contas municipais.

Face o exposto torna-se imprescindível a convocação da Sessão para que se esclareça os fatos e não podemos aguardar para a Sessão Ordinária do final da semana.

Termos em que, Espera e espera deferimento

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 13 de janeiro de

2025.

Vereador Paulo Robson
PSB

Lina Municipal de Itar

ERVIÇOS DE PROTOCOLA IL

EGISTRADO COB Nº 013/2025

ata: 13 101 2025